

PORTARIA Nº 097/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.026991/2025-07 e o Edital 144/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Engenharia Naval, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I - **CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. II - **COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof. Dr. Eduardo Rafael Barreda del Campo - Presidente

Prof. Dr. Jassiel Vladimir Hernández Fontes - Membro

Prof. Dr. José Ramón Hechacarría Pérez - Membro

Prof. Dr. Edry Antonio Garcia Cisneros - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260087

PORTARIA Nº 099/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.02.011304.002884/2026-74. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Vice-Reitora Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, no período de 12/02/2026 a 13/02/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260172

PORTARIA Nº 100/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.037678/2023-32 e o Edital nº 020/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Ciências Biológicas do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. II - **COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Dr. Wilsandrei Cella - Presidente

Dr. Guilherme de Queiroz Freire - Membro

Dra. Roseane de Paula Gomes Moraes - Membro

Dr. Rafael Bernhard - Suplente

Charles Barbosa dos Reis - Secretário

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 260173

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO Nº 016/2026 - CONSUNIV**

APROVA o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado de oferta regular, vinculado à Escola Superior de Tecnologia - EST em Manaus para fins de renovação de reconhecimento do curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o inciso I do art. 2.º da Lei Nº 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do art. 2.º e no inciso IX do art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27/06/2001;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, que versa sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial; Resolução CNE/CP Nº 5, de 16/11/de 2016, Resolução CNE/CP Nº 01/17/6/2010, Resolução CNE/CP Nº 1 de 30/5/2012, Resolução Nº 2, de 15/6/2012.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE.AM, DOE 07.05.2019, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes internas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução Nº 016.2023-CONSUNIV, DOE 31.03.2023;

CONSIDERANDO Resolução Nº 31/2014/CONSUNIV aprova a Criação do Curso de Sistema da Informação-Bacharelado;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, de oferta regular, apresentado nos autos do Processo 01.02.011304.032092/2025-43, encontra-se consolidado pela Coordenação e pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas da Informação, foi aprovado Ad referendum pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Tecnologia - CONAEST e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), em 24/11/2024, está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Universitário (CONSUNIV), em reunião realizada, no dia 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação (SI), de oferta regular, vinculado à Escola Superior de Tecnologia - EST em Manaus para fins de renovação de reconhecimento de curso.

Art. 2.º O egresso do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, da Universidade do Estado do Amazonas, será um profissional com sólida formação técnico-científica, capaz de compreender, analisar, projetar, implementar e gerenciar soluções inovadoras baseadas em Tecnologias da Informação e Comunicação, alinhadas às demandas locais, regionais, nacionais e globais.

I. A formação do egresso de SI valoriza a realidade amazônica, contemplando aspectos de conectividade, sustentabilidade, logística e desenvolvimento regional, além de desenvolver competências agrupadas em três dimensões, contemplando os sete eixos formativos propostos (Visão Sistêmica; Gestão de Sistemas de Informação e da Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software; Engenharia de Dados e Informação; Infraestrutura para Sistemas de Informação; Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo; e Desenvolvimento Pessoal e Profissional), como segue:

a) Competências técnico-profissionais: domínio de fundamentos de computação, tecnologias, engenharia de software, infraestrutura de TI e metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas; capacidade de selecionar, configurar e integrar soluções tecnológicas; aplicação de métodos quantitativos e qualitativos na modelagem e solução de problemas.

b) Competências de negócio: compreensão de processos organizacionais, apoio à tomada de decisão, uso estratégico da informação, governança e segurança de Tecnologia da Informação, inovação e transformação digital em organizações públicas, privadas e do terceiro setor.

c) Competências sociais: liderança, comunicação, negociação, trabalho em equipe e atuação interdisciplinar; visão ética, crítica e responsável sobre o impacto social, ambiental e econômico das soluções em Sistemas de Informação; capacidade de empreender, pesquisar e inovar em resposta a demandas da sociedade.

II. O egresso também é preparado para a aprendizagem contínua, acompanhando a evolução tecnológica e científica ao longo de sua carreira e para atuar em ambientes globais e multiculturais.

III. Assim, o profissional formado estará apto a exercer papel transformador na sociedade, articulando conhecimentos de computação, gestão e impacto social, com responsabilidade, espírito crítico e criatividade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e para os desafios atuais da área de Sistemas de informação.

Art. 3.º Considerando o perfil do egresso do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação das DCNs, as possíveis áreas de atuação são:

I. Estratégia, Inovação e Gestão da Informação: atividades relacionadas ao planejamento e gerenciamento da informação e da infraestrutura de TI, alinhados à estratégia organizacional. As principais atividades são: definir estratégias de TI alinhadas aos objetivos de negócio; prospectar e incorporar novas tecnologias nas organizações; diagnosticar oportunidades de inovação digital; gerenciar projetos de transformação digital. Perfis profissionais: Gerente de TI/CIO; Consultor em Estratégia de Sistemas, Gestor de Projetos de Transformação Digital, Analista de Negócios de TI,

II. Desenvolvimento e Evolução de Sistemas de Informação: atividades